



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

AL-P-(SGM) Nº 670

Teresina (PI), 12 de dezembro de 2017.

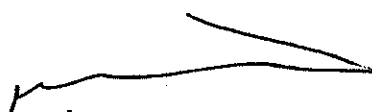
www.protocolo.pi.gov.br
AP.010.1.010674/17
Senha: A95CBE4

Senhor Governador,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, o anexo **Indicativo de Projeto de Lei** de autoria do **Dep. Mauro Tapety** que:

“Cria a Companhia Destacada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí no Município de Oeiras – CDCBMO, e dá outras providências”.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.


Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Digníssimo Governador do Estado do Piauí
Palácio de Karnak
NESTA CAPITAL

ESTADO DO PIAUÍ, DO GOVERNADOR
RECEBI em 18 de 12 de 17 às _____ h
Nilza
Secretária



ESTADO DO PIAUÍ ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

1

INDICATIVO Nº 07 DE DE DE 2017

Cria a Companhia Destacada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí no Município de Oeiras - CDCBMO, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, a Companhia Destacada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí no Município de Oeiras - CDCBMO.

Art. 2º O Poder Executivo Estadual, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, disporá em Lei específica: a competência, a cadeia hierárquica, o quadro de organização, a área de abrangência e a estrutura da CDCBMO.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 03 de outubro de 2017.

Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

Dep. **FLORA IZABEL**
1º Secretário

Dep. **RUBEM MARTINS**
2º Secretário

